



Fl. 176

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

29.05.2025

ATA NÚMERO 96/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 29 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a nonagésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não pôde comparecer à presente reunião, por motivos profissionais.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2025

Passou-se à apreciação da minuta da ata número noventa e cinco da reunião ordinária desta Câmara Municipal de quinze de maio corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

Não tendo havido assuntos no período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião de 15.05.2025
2. Processo 3281/2025. Colocação de placas de toponímia - Atribuição de apoio à Freguesia de Mondim da Beira
3. Processo 3285/2025. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município
4. Resumo Diário da Tesouraria
5. Processo 3309/2025. Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Tarouca - proposta
6. Processo 3339/2025. Desreconhecimento dos Ativos Fixos tangíveis - concessão da E-Redes do Património Municipal
7. Processo 2727/2025. Construção do Centro Cultural + - aprovação do projeto e orçamento

8. Processo 3399/2025. Acordo a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A.

PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 30.04.2025

Apreciada no período de antes da ordem do dia.

PONTO 2 - PROCESSO 3281/2025. COLOCAÇÃO DE PLACAS DE TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA

Presente o orçamento n° 2025B019/192, de 21.02.2025, da empresa "Exemplo Múltiplo, Comunicação e Design, Lda." no valor total de € 3.308,78, para fornecimento de placas toponímicas à Freguesia de Mondim da Beira.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a Junta de Freguesia se encontra a concluir os trabalhos de colocação das placas de denominação das ruas, solicitando para o efeito um apoio financeiro.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade celebrar com a Freguesia de Mondim da Beira um protocolo de colaboração para colocação das placas de toponímia na respetiva área territorial e atribuir-lhe um apoio financeiro no valor de € 3.308,78 (três mil e trezentos e oito euros e setenta e oito cêntimos) para a aquisição e colocação das referidas placas toponímicas (alínea j) do n° 1 do artigo 25° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de a celebrar.

PONTO 3. PROCESSO 3285/2025. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 09.05.2025 a 27.05.2025

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do citado diploma:

. Associação dos Amigos dos Animais

Total: € 86,10

Finalidade: Apoio em espécie (bandeiras), para as atividades da Associação.

. Centro Social e Paroquial de Salzedas

Total: € 365,67

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

. Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca

Total: € 425,86



Fl. 077

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

29.05.2025

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de cronometragem),
destinado as atividades.

Paços do Município, 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade
ratificar os apoios concedidos.

PONTO 4. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número setenta e seis, de vinte e oito de maio corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 260.983,34 (duzentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 202.854,76 (duzentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro euro e setenta e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 5. PROCESSO 3309/2025. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do município de tarouca

PROPOSTA

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, e os respetivos Planos de Ação para o período de 2023-2026, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto, reconhecem a Igualdade e a Não Discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal e apelam a um compromisso coletivo de todos os setores da sociedade, incluindo os municípios, na adoção de várias medidas e na implementação de ações concretas.

A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, introduzindo alterações na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Nos termos, respetivamente, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 71º da LTFP, é aplicável ao vínculo de emprego público, o disposto no Código do Trabalho e respetiva legislação complementar com as exceções

legalmente previstas, em matéria de assédio, constituindo dever do empregador público adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho. Esta alteração legislativa é, por um lado, enquadrada pelos objetivos 5 e 8 da Agenda 2030 que dizem respeito a promoção da Igualdade do Género e ao Trabalho Digno e Crescimento Económico, respetivamente. Por outro lado, acolhe orientações produzidas no contexto Europeu, nomeadamente, a Diretiva de Igualdade de Género do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a implementação do princípio da igualdade de oportunidades e tratamento igual de mulheres e homens em assuntos de trabalho e ocupação (2006/54/EC).

O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho tem como propósito estabelecer uma política de prevenção de riscos psicossociais, defender os princípios e valores de não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, servindo também de guia orientador no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais, nos termos da legislação vigente.

É que, a prevenção e o combate do assédio moral e sexual no trabalho constituem uma preocupação das sociedades modernas porque estes comportamentos constituem formas específicas de abuso e violência com base no género e são promotores de ambientes de trabalho particularmente hostis que colocam em causa o bem-estar das pessoas.

Por isso, o Município de Tarouca reitera a sua política de não tolerância em relação a qualquer tipo de comportamentos de assédio ou discriminação.

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Tarouca, em anexo.

Paços do Município, 27.05.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Tarouca, no uso da da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6. PROCESSO 3339/2025. DESRECONHECIMENTO DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - CONCESSÃO DA E-REDES DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL



Fl. 078

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

29.05.2025

Presente a informação técnica datada de 27 de maio corrente, propondo o desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis - concessão da E-Rede do património Municipal, uma vez que não reúne as condições necessárias para uma mensuração/reconhecimento fidedigno, para além de ter um impacto significativo no Resultado Líquido do Exercício, de acordo com a Orientação Técnica n° 1/2025 da Comissão de Normalização Contabilística.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que no ano findo a E-Redes enviou um conjunto de ativos para reconhecimento no nosso património, o que foi feito. Agora a Comissão de Normalização Contabilística vem dizer para se fazer o movimento contrário.

No entanto, à cautela, considera que os serviços técnicos da Divisão Administrativa e Financeira devem reanalisar o último parágrafo da presente informação, na parte onde refere "para além de ter um impacto significativo no Resultado Líquido do Exercício" uma vez que, na sua opinião, terá impacto no capital próprio.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, solicitar aos serviços técnicos da Divisão Administrativa e Financeira a reanálise da última parte da presente informação, nomeadamente, que explicitem melhor os movimentos contabilísticos associados ao procedimento de desreconhecimento dos referidos ativos fixos.

PONTO 7. PROCESSO 2727/2025. CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL + - APROVAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL +"

PROPOSTA

Considerando que:

a) O Município candidatou ao Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030) a execução da empreitada de "Construção do Centro Cultural +", no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-46 Património Cultural e natural (IT);

b) esta empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2025,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

Aprovar o respetivo projeto e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 3.746.068,81.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

Paços do Município, 28 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** apresentou o projeto do futuro Centro Cultural, congratulando-se com o trabalho realizado.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que concorda com a execução deste projeto em local nobre da cidade de Tarouca, permitindo a transformação daquele espaço, o que é muito importante e faz todo o sentido. Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica, orçamento e documentos anexos, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o projeto de arquitetura do Centro Cultural +, também denominado Centro Cultural de Tarouca;
2. Aprovar o respetivo orçamento, no valor global de € 3.746.068,81 (três milhões e setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) o qual não inclui o IVA.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8.PROCESSO 3399/2025. ACORDO A CELEBRAR COM A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.

Presente a minuta do acordo a celebrar entre este Município e a Infraestruturas de Portugal, S.A, o qual tem por objeto a execução de uma rotunda na EN226, cuja intervenção vai realizar-se entre o ponto A ao km 21,280 e o ponto B ao km 22,055, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a presente minuta é a versão final da proposta inicialmente recebida, a qual foi objeto de análise jurídica e técnica, tendo sido solicitada a alteração das cláusulas 2ª e 16ª, ou seja, sem a inclusão das cláusulas das Auditorias de Segurança Rodoviária (ASR), o que foi aceite por aquela entidade.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do acordo supra indicado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Leão Romão*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

